

CARTÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COM COMPROMETIMENTO DE MOBILIDADE

O QUE É:

A Credencial de Estacionamento é um documento obrigatório para utilizar as vagas de estacionamento destinadas a pessoas idosas ou com deficiência, conforme a **Resolução Contran nº 965, de 17 de maio de 2022, alterada pela Resolução Contran nº 1.012, de 14 de outubro de 2024**. Essas vagas são indicadas por placas ou pintura no chão, em locais públicos, ruas, comércios, shoppings, hospitais e outros estabelecimentos.

Para estacionar em vagas reservadas, a credencial deve ser apresentada. Isso pode ser feito exibindo-a fisicamente no painel do veículo ou vinculando ao veículo eletronicamente. É importante lembrar que o uso de vagas em desacordo com as normas caracteriza infração prevista no **art. 181, inciso XVII do CTB (Código de Trânsito Brasileiro)**.

Apesar de o município conceder a autorização, ela é válida para todo território nacional.

QUANDO SOLICITAR

Quando a pessoa com deficiência que apresente dificuldade de locomoção (permanente ou provisória) quiser a autorização para utilizar as vagas exclusivas sinalizadas com Símbolo Internacional de Acesso.

PÚBLICO-ALVO

- Pessoas com deficiência que comprometa a mobilidade (permanente ou provisoriamente) que residam no município de Santa Izabel do Pará.
- É considerado comprometimento de mobilidade:
- Deficiência física no(s) membro(s) inferior(es);
- Deficiência física com comprometimento decorrente de incapacidade mental moderada, grave ou severa;
- Mobilidade reduzida temporária, com alto grau de comprometimento ou deficiência de passeio temporária mediante solicitação médica;
- Deficiência visual em ambos os olhos.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Formulários, requerimentos e cópias de documentos a serem entregues:

- Cópia Simples do RG E CPF-cópia simples;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – cópia simples;
- CRLV (Documento do Veículo) -cópia simples;
- Comprovante de residência no município de Santa Izabel do Pará em nome do requerente ou cônjuge-cópia simples;
- Se comprovante estiver em nome do cônjuge, Certidão de Casamento - cópia simples;
- Se o comprovante estiver em nome do responsável pelo menor de idade ou pessoa com deficiência intelectual, documento de guarda ou curatela/interdição – cópia simples;
- Quando for o caso, cópia simples do RG e CPF do representante legal da pessoa e cópia simples do documento comprovando que a pessoa é representante legal (procuração tutela ou curatela)
- Laudo Médico original ou cópia autenticada ou ainda cópia simples , neste caso, mediante a apresentação do original para conferência, da pessoa com deficiência ou a mobilidade reduzida ou deficiência visual ;

- Se deficiência permanente, atestado médico que indique a redução efetiva da mobilidade, independente da data de sua emissão;
- Se deficiência temporária, atestado médico que indique redução efetiva da mobilidade emitido, no máximo, há 3 (três) meses – original, cópia autenticada do atestado médico;
- Formulário de requerimento do **CARTÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ORIGINAL**

Procurador da pessoa com deficiência não habilitada (passageira)

- RG e CPF da **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**;
- Comprovante de endereço em nome da pessoa com deficiência comprovando a residência no município de Santa Izabel do Pará – cópia simples ;
- Atestado médico que comprove a deficiência física ambulatoria ou a mobilidade reduzida ou deficiência visual-cópia simples;
- Formulário de requerimento do Cartão da Pessoa com deficiência - original ;
- Procuração - original, por instrumento público (vigente) ou particular (com reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança).

Observações:

Para a procuração dada a advogado não é exigido o reconhecimento de firma, mas será necessário cópia da Identidade do Advogado (OAB).

É necessário sinal público quando o reconhecimento de firma for feito em outro Estado terá que fazer o endossamento no cartório do município de Santa Izabel do Pará;

Documento de identificação pessoal do procurador - original

CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO – EM VAGA PARA IDOSO

Sobre o serviço

Pedido de credencial para estacionamento de veículo em vaga reservada especificamente a pessoa idosa.

O serviço de credencial de idoso realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL** é destinado apenas a pessoas residente em Santa Izabel do Pará.

REQUISITOS / DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Requerimento
- RG E CPF ou CNH -cópia simples;
- CRLV (Documento do Veículo) -cópia simples;
- Comprovante de residência no município de Santa Izabel do Pará em nome do requerente ou cônjuge-cópia simples;
- Procuração (se for o caso)

Obs: 2ª via – acrescentar B.O Policial ou Cartão danificado.

PRINCIPAIS ETAPAS DO SERVIÇO

- Entrega dos Documentos
- Análise Documental
- Retorno ao usuário

Informações necessárias para solicitação:

Nome completo;
Data de nascimento;
Gênero;
CPF;
RG;
Endereço completo.

PRAZO MÁXIMO

Até 15 dias.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO

Gratuito.

FORMA DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO

Presencial: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL-SEMDS** , Av. Barão do Rio Branco, Nº 1060 – Bairro: Centro – Santa Izabel do Pará-Pa – Pará – Cep : 68790-000.

LEGISLAÇÃO

[Lei Federal 13146/15 – Estatuto da Pessoa com deficiência](#)

[Lei federal 13.281, art. 24, inciso VI](#)

[RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965/2022](#) ~

<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao10122024.pdf>

VALIDADE

A credencial de estacionamento para idosos- vitalícia.

No caso de pessoas com deficiência é de 05 anos ou autorização será mantida enquanto constarem na base do Registro de Referência da Pessoa com Deficiência.

O USUÁRIO TAMBÉM TEM A OPÇÃO DE FAZER ON-LINE (SENATRAM):

<https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2024/credencial-de-estacionamento-digital>

<https://portalservicos.senatram.serpro.gov.br/#/ajuda/tutoriais/credencial-estacionamento>

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DA CREDENCIAL:

1. Esta credencial deve ser utilizada:

- 1.1 . no original;
- 1.2 . dentro do período de validade;
- 1.3 . para o transporte do beneficiário;
- 1.4 . no painel do veículo, com a frente voltada para cima.

2. Esta credencial somente é válida para o estacionamento nas vagas reservadas, devidamente sinalizadas com o “Símbolo Internacional de acesso”.

3. Esta credencial não exime o beneficiário do pagamento de cobranças em estacionamento rotativo pago em estabelecimentos privados de uso coletivo e outras.

4. Esta credencial deve ser apresentada à autoridade de trânsito ou seus agentes sempre que solicitada.

5. Esta credencial pode ser apresentada à autoridade de trânsito ou seus agentes, quando constatada irregularidades entre outras:

- 5.1. quando não utilizada para o transporte do beneficiário;
- 5.2. uso de cópia por qualquer processo;
- 5.3. uso com rasuras ou falsificada;

5.4. uso fora do prazo de validade.

6. Esta credencial pode ser suspensa ou cassada critério do órgão ou entidade de trânsito expedidor.

7. O uso da vaga reservada sem credencial ou em desacordo ao nela disposto, sujeitará o infrator à aplicação das medidas administrativas, penalidades e pontuação previstas no art. 181, XX, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

OBSERVAÇÕES

Será aceita apenas uma solicitação por CPF;

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/COORDENADORIA DE TRÂNSITO